

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Cartório de Registro de Imóveis
da Comarca de Iguape

MATRÍCULA

141.981

FOLHA

01.-

Clóvis Cardoso
ESCRIVÃOClóvis José Teixeira Cardoso
OFICIAL-MAIOR

Matricula nº 141.981, realizada aos 28 de Novembro de 1.990, do imóvel seguinte: Lote de terreno sob nº 17 (dezessete) da quadra A-F, do loteamento denominado balneário MEU RECANTO, sito na Ilha Comprida, zona urbana deste município de Iguape, medindo 10,00m., de frente para a Alameda Beethoven, igual medida nos fundos, por 25,00m., da frente aos fundos de ambos os lados, com a área de 250,00M2.; confrontando do lado direito de quem da frente olha para o imóvel, com o lote nº 18, do lado esquerdo com o lote nº 16, e, os fundos divide-se com o lote nº 02; Todos de mesma quadra; Loteamento inscrito no Dec. Lei 58, sob nº 55; Contribuinte nº 28.476.017.- **PROPRIETÁRIOS:-** Dr. MIGUEL CHAIM, brasileiro, advogado, portador do RG. 3.915.900-SSP/SP., e do CPF nº 015.675.358-87 casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com dona CELIA ZENI CHAIM, brasileira, portadora do RG. 3.254.503-SSP/SP., e do CIC. 796.908.198-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-Sp., à Rua Campos Sales, nº 325; e. ASSAD BUARIDE, brasileiro, do comércio, portador do RG. 1.339.327-SSP/SP., e do CPF/MF nº 002.724.858-53, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com dona PHILOMENA MEROLA BUARIDE, brasileira, portadora do RG. 3.753.281-SSP/SP., residente e domiciliado em São Paulo-Sp., à Avenida São Luiz, nº 43, apto. 1.202.- **TÍTULO AQUISITIVO:-** Registro 01 da matrícula nº 95001

O Escrevente: _____ O Escrivão: _____

R.1/ Conforme Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada nas notas do 2º Cartório de Iguape Sp., livro 189, fls., 175-178, aos 30 de janeiro de 1.987, o imóvel matriculado, avaliado em Cz\$ 2.400,00, coube a título de divisão à MIGUEL CHAIM, e sua esposa acima qualificados.- Protocolo nº 108.890.- Dou fé.- Iguape, 28 de Novembro de 1.990.-

O Escrevente: _____ O Escrivão: _____

AV.2.- Procedo a presente averbação para ficar constando que, conforme Lei Complementar nº 651 de 31/07/1.990 e Lei nº 7.664 de 30/12/1.991, publicadas no Diário Oficial em 01/08/1.990 e 12/03/1.992 respectivamente, foi criado o município de Ilha Comprida (instalada em 01/01/1.993) com território delimitado e desmembrado dos municípios de Iguape e Cananéia, passando a pertencer em sua totalidade à comarca de **IGUAPE-SP**. Dou fé. Iguape, 26 de abril de 2.011. O Escrevente autorizado, _____ (Milton Fernandes de Souza).

AV.3.- Pelo Mandado expedido em 27/08/1.998, pela M. Mª Juíza de Direito da 2ª (Segunda) Vara desta Comarca, Dra. GINA MARIA CUPINI, extraído dos Autos do Pedido de Averbação - Proc. nº 028/98, requerido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, procede-se a presente, de conformidade com os Decretos Estaduais nºs. 26.881/87 e 30.817/89, que criaram a **(APA) Área de Proteção Ambiental de Ilha Comprida - SP**, para constar que o imóvel matriculado encontra-se inserido em área de proteção ambiental, ressaltando-se que esta averbação ora praticada não afeta, por si só, o direito de propriedade, servindo para dar publicidade de limitação administrativa imposta aos imóveis nela localizados, competindo ao órgão ambiental estadual proceder ao licenciamento de empreendimentos ou atividades neste imóvel, conforme prescreve o artigo 5º, inciso I, da resolução CONAMA nº 237/97. Dou fé. Iguape, 26 de abril de 2.011. Escrevente autorizado, _____ (Milton Fernandes de Souza).

DIGITADO

MATRICULA

141.981

FOLHA

01

VERSO

AV.4.-Pela Certidão de Averbação de Penhora, emitida eletronicamente em 01/03/2013, pelo site www.oficioeletronico.com.br, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, oriunda da 2ª Vara da Fazenda Pública, escritã diretora: Cibele Petenuci, número de ordem 071.01.2011.012555-1, do processo de **EXECUÇÃO FISCAL**, exequente: **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, executado: **MORI MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº 08.159.178/0001-91, terceiro: **MIGUEL CHAIM**, CPF/MF nº 015.675.358-87, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **BENHORADO** na referida execução. **FIEL DEPOSITÁRIO: MIGUEL CHAIM**, CPF/MF nº 015.675.358-87, já qualificado. Valor da dívida: R\$ 27.634,06. Protocolo nº 47.980. Eu, Luciana Alves de Matos Martins, escrevente autorizada, procedi às buscas, à qualificação registral, à atualização dos indicadores, digitei, e conferi, Eu, Milton Ferrandes de Souza, Oficial designado, dou fé. Iguape, 26 de março de 2.013.

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR